



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 699 DE 1º DE dezembro DE 1961

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Caxiense de Imprensa, com sede nesta cidade, uma área de terra medindo 3.079 m² (três mil e setenta e nove metros quadrados) sita na quadra 8, do loteamento denominado Jardim Agrária, 3º distrito do Município de Duque de Caxias, destinada à construção da Colônia de Recuperação dos Jornalistas e da Sede Campestre da referida Associação.

Art. 2º - A presente doação será considerada revogada automaticamente:

- Se a escritura de doação não fôr assinada dentro do prazo de 6 meses, contado da data da publicação desta Deliberação;
- Se as obras não forem iniciadas dentro do prazo de 2 anos, contados da assinatura da escritura de doação;
- Se não fôr área doada, utilizada para os fins a que se destina, na forma do artigo 1º.

Parágrafo único - Revogada a doação, reverterão ao Patrimônio do Município a área doada e as benfeitorias nela existentes, independente de ônus de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Deliberação será transcrita integralmente na escritura de doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de dezembro de 1961

ADOLPHO DAVID
PREFEITO